



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA**, que no uso de suas atribuições, vem abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Materiais de EPIs, Higiene e Limpeza necessários no combate e prevenção ao Covid-19, afim suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Esperança do Piriá/PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem como fundamento o art. 4, da Lei Federal de nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores, onde versa:

Art. 4º - É dispensável a licitação para aquisição ou contratação de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata esta Lei;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação para a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Materiais de EPIs, Higiene e Limpeza necessários no combate e prevenção ao Covid-19, justifica-se em razão da segunda onda de infestação do vírus COVID-19, que vem aumentando crescentemente o número de casos na capital e por todo o estado do Pará, prevendo as comemorações de fim de ano e a alta circulação de pessoas de fora do nosso município que vem comemora com suas famílias, acarretando aglomerações em nosso município, assim para proteção dos servidores públicos que atende a população em geral e estão em situação de risco, e seguindo também recomendação do Ministério Público, faz-se necessário a compra emergencial desses matérias para a proteção dos servidores em enfrentamento dessa pandemia.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu a favor da empresa AMAURY RAMALHO DE SOUZA CNPJ: 28.017.658/0001-25, em face de ela ser a única empresa das muitas contatadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social a ter pra fornece os itens em



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

questão a pronta entrega, por causa da grande falta no mercado, pela enorme demanda crescente por conta da pandemia.

Desta forma, nos termos do art. 4, da Lei Federal de nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores, a licitação é dispensável.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total fixado nessa dispensa de licitação para a aquisição dos Materiais ficou no valor de R\$ 41.179,40 (Quarenta e um mil, cento e setenta e nove reais e quarenta centavos), para o Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Esperança do Piriá/PA.

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Orçamento 2020

1313 - Fundo Municipal de Assistência Social.

08 244 1002 2.115 – Ações do COVID no suas para EPI.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Sendo O que tínhamos para o presente momento, despeço-me;
Diante do exposto, emito a presente Declaração de Dispensa de Licitação a:

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Eu, Jetro Silva Pereira, Presidente da Comissão de Licitação do **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA**, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA**, no uso das atribuições legais, e considerando a matéria constante neste processo administrativo, venho emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada nos termos legais do Artigo 4, da Lei Federal de nº. 13.979/2020 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO, que para constar, a empresa **AMAURY RAMALHO DE SOUZA CNPJ: 28.017.658/0001-25**, como contratado.

Nova Esperança do Piriá – PA, 17 de dezembro de 2020.

Jetro Silva Pereira
Comissão de Licitação
Presidente